

§ 6º O valor da restituição de que trata este artigo, poderá ser utilizado na forma prevista nos incisos I e II, alíneas "a" e "b", do § 3º do art. 75, observado, no que couber, o disposto nos §§ 4º, 5º e 10 do mesmo artigo."

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

2008. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de fevereiro de

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

OF. 220



DECRETO Nº 12.996 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 7.346.000,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 5.715, de 26 de dezembro de 2007.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito suplementar em favor da Secretaria da Educação e Cultura/Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Infra - Estrutura, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria dos Transportes/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTF e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 7.346.000,00(sete milhões, trezentos e quarenta e seis mil reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº 5.714, de 26/12/2007.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina, PI, 15 de fevereiro de 2008

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 12.996, de 15/02/2008.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14203.04122042.332	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	3.1.90.92	00	12.153
14203.27812211.446	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS	FO	4.4.40.51	00	52.847
14203.27812211.446	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS	FO	4.4.90.51	00	85.000
16101.04122042.156	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	3.1.90.98	00	82.000
28101.18544591.398	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS NA PROGRAMAÇÃO DO PROÁGUA NACIONAL	FO	3.3.90.92	00	3.000
28101.18544591.398	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS NA PROGRAMAÇÃO DO PROÁGUA NACIONAL	FO	3.3.90.92	10	15.000
46201.26782381.335	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA	FO	4.4.90.92	00	160.000
46201.26782381.335	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA	FO	4.4.90.92	10	150.000
46201.26782381.351	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.92	10	3.000.000
46201.26782381.351	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.93	00	5.000
46201.26782381.351	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.93	10	200.000
46201.26782381.351	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.93	12	5.000
46201.26782401.345	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS DO POLO COSTA DO DELTA DO RIO PARNABA - PRODETUR / NE II	FO	4.4.90.51	10	3.000.000
46202.04122042.175	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	3.3.90.30	00	200.000
46202.04122042.175	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	3.3.90.39	00	150.000
46202.04122042.175	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	3.3.90.92	00	100.000
47101.04122042.126	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	FO	3.3.90.36	00	10.000
47101.04122042.126	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	FO	3.3.90.39	00	51.000
47101.04122042.126	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	FO	3.3.90.93	00	6.000
47101.04122042.126	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	FO	4.4.90.52	00	57.000
47101.04122042.126	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	FO	4.4.90.92	00	2.000
TOTAL					7.346.000

ANULAÇÃO

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 12.996, de 15/02/2008.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14101.12122052.299	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	FO	3.3.90.39	00	450.000
14203.27811211.447	REFORMA E MELHORIA DO GINÁSIO VERDEÃO	FO	3.3.90.39	00	150.000
16101.04122042.156	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	3.1.90.11	00	82.000
28101.18544591.398	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS NA PROGRAMAÇÃO DO PROÁGUA NACIONAL	FO	3.3.90.35	00	3.000
28101.18544591.398	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS NA PROGRAMAÇÃO DO PROÁGUA NACIONAL	FO	3.3.90.35	10	15.000
46201.04122042.304	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	FO	3.3.90.92	12	5.000
46201.26782381.351	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	00	165.000
46201.26782381.351	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	10	6.350.000
47101.23695401.142	CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO - PRODETUR / NE II	FO	3.3.90.14	00	16.000
47101.23695401.179	IMPLEMENTAÇÃO DO CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - ADRS	FO	3.3.90.30	00	40.000
47101.23695401.179	IMPLEMENTAÇÃO DO CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - ADRS	FO	3.3.90.35	00	60.000
47101.23695401.180	FORTALECIMENTO DO ROTEIRO INTEGRADO JERI, DELTA, LENÇÓIS	FO	3.3.90.14	00	10.000
TOTAL					7.346.000

OF. 231 ao 236

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETOS DE 30 DE JANEIRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA DOMINGAS MARQUES SOARES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 4ª Região de Teresina, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2008.

MARIA DAS GRACAS ANDRADE SOARES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 4ª Região de Teresina, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2008.

DECRETOS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CLAYTON PACHELLINI MARTINS DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2008.